

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI”

Processo nº 002/2018


Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 002/2018

Organização da Sociedade Civil: “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI”

Objeto: “Organização e execução da EXPOCON 2018, Feira da Indústria, Serviços e Agronegócio, visando inovar e divulgar as potencialidades econômicas do município”.

Valor R\$: 150.000,00

O Município de Condor/RS torna público, a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI” para auxiliar nas despesas de organização e execução da EXPOCON 2018, Feira da Indústria, Serviços e Agronegócio, em razão da inviabilidade de competição, pelo fato desta associação ser a única entidade organizada para fins de representar a classe empresarial do município de Condor/RS, abrangendo as áreas do comércio, indústria, prestação de serviços e agronegócio. A Associação busca a prosperidade do Município através do empreendedorismo cooperativo, profissionalização da gestão e negócios, dando notoriedade regional. A entidade demonstra conhecimento e disponibiliza estrutura para sua organização e realização. Considerando ainda que o auxílio financeiro para a organização e execução da EXPOCON 2018, Feira da Indústria, Serviços e Agronegócio, é de fundamental importância para garantir o incremento da economia do município, especialmente para demonstrar às potencialidades da indústria, comércio, agronegócio e serviços do Município de Condor. Por fim, a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI é a única entidade organizada para fins de Organização e execução da EXPOCON 2018, Feira da Indústria, Serviços e Agronegócio, eis que, tem em sua essência organizacional a representação das forças econômicas do município, e o repasse dos valores a título de subvenção é previsto na Lei Municipal 2.511/2018, de 10 de abril de 2018, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

 Condor/RS, 24 de abril de 2018.

Valmir Land
Prefeito Municipal